PARTE I PODER EXECUTIVO

# DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 137-A QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junion

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Mauro Azevedo Neto SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO** 

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

### GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.611 DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEM-BROS DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO DETRAN/RJ PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 A 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do processo SEI-E-12/006/000092/2014 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34932, de 05 de março de 2004, alterado pelos Decretos nº. 44836, de 10 de junho de 2014 e nº 45765, de 28 de setembro de 2016;

Art. 1º - NOMEAR os membros efetivos e respectivos suplentes das 1ª,2ª,3ª, 4ª,5ª,6ª,7ª,8ª,9ª,10ª,11ª e 12ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's, que funcionam no Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, com mandato de 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste ato, conforme composição constante no anexo.

> Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023 CLÁUDIO CASTRO

# **ANEXO**

COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS BIÊNIO 2023 A 2025

# 1ª JARI

INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO Efetivo: Francisco Marcos Elias Rosa

Suplente: Lívia Schneider Lima REPRESENTANTE SERVIDOR DO DETRAN/RJ Presidente: Jessica Carneiro de Souza

Suplente: Paula de Souza Moraes
REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

Efetivo: Adriana da Silva Lúcio Suplente: Josivaldo Simões Dias

# 2ª JARI

INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO Efetivo: Eliane dos Santos Proença Suplente: Gabriel Cavalheiro Henriques REPRESENTANTE SERVIDOR DO DETRAN/RJ Presidente: Ana Beatriz da Costa Martins Suplente: Adriano dos Santos Bastos REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA

SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO Efetivo: Francilene Alves de Sousa

Suplente: Thalita Cristina dos Santos Conceição

INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO Efetivo: Danielle dos Santos Silva Santana Suplente: Fabio Alcantara de Faria REPRESENTANTE SERVIDOR DO DETRAN/RJ

Presidente: Adriano Siddiqui Bazarra

Suplente: Rafael Ribeiro Gelandi da Silva
REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

Efetivo: João Felipe Santiago Neto Suplente: José Augusto Maciel Pinheiro

Efetivo: Caroline Alves de Souza Alcantara Cortes

Suplente: Vanessa Rosa Pires

REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

Efetivo: Thamires Cristina dos Santos

# 5ª JARI

INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO Efetivo: Izabelle de Souza Feitas

REPRESENTANTE SERVIDOR DO DETRAN/RJ

Presidente: Marcos Vinicius Patricio Couto

Suplente: Marcelo Dayvidson Porto Ferreira

Efetivo: Antônio Wagner Barbosa da Costa Suplente: Helion André Carepa da Silva

Suplente: Cezar Bittencourt de Mello

Efetivo: Clarice Pinto Barbosa

Efetivo: Guilherme da Conceição Soares

Suplente: Francisco Otávio de Sousa Me

7ª JARI

REPRESENTANTE SERVIDOR DO DETRAN/RJ Presidente: André Luiz da Conceição Martins Suplente: Joram Eustáquio da Silva Filho

REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO Efetivo: Francisco Luiz dos Santos Crespo

Suplente: Ana Carolina Serpa Maldonado

# 8ª JARI

Efetivo: David Mendonça da Silva Suplente: Barbara Heliodora Ribeiro de Machado e Silva

Suplente: Andressa Martins Brívio

REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO Efetivo: Priscila Macedo Feitoza

Suplente: Thaís de Lima Nicodemos

Suplente: Alexander Henriques de Oliveira

REPRESENTANTE SERVIDOR DO DETRAN/RJ

Presidente: Lourdes Almeida Senna Suplente: Peter Maciel

SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

Efetivo: Silvia Magalhães Neves Suplente: Rogério Magalhães dos Santos

INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO

Suplente: Carlos Fernando Montenegro
REPRESENTANTE SERVIDOR DO DETRAN/RJ

Presidente: Chislaine Barbosa Chi

Suplente: Daniele Aragão Alves

Suplente: Washington Luiz Sanandrez Teixeira

REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO
Presidente: Simone Paula Mello Martins

REPRESENTANTE SERVIDOR DO DETRAN/RJ

Suplente: Luciana Maria Rocha Ribeiro REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO Efetivo: Keyti Marrone De Lima Ferreira Suplente: José Walter de Oliveira Junior

INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO

REPRESENTANTE SERVIDOR DO DETRAN/RJ Presidente: Quésia da Costa Andrade

INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO

Efetivo: Natalia Lopes Quinquino de Lima

REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA

Atos do Poder Executivo. Governadoria do Estado ..... Gabinete do Vice-Governador ..... Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Gabinete do Governador..... Polícia Civil ..... Administração Penitenciária ..... Saúde ... Transportes e Mobilidade Urbana ..... Ambiente e Sustentabilidade..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... Controladoria Geral do Estado .....

Trabalho e Renda. Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....... Transformação Digital ..... Infraestrutura e Cidades...... Energia e Economia do Mar Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável ........ Procuradoria Geral do Estado.....

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ......

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo

REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

10ª JARI INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO

INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA AREA DE TRAI
Efetivo: Diana de Paula Lemos
Suplente: Eduardo da Conceição Nunes
REPRESENTANTE SERVIDOR DO DETRAN/RJ
Presidente: Anderson Ramos de Arquino
Suplente: Bárbara Danielle Inácio de Carvalho
REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA
SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO
Efetivos Levas Ejeveiroda Tistão

Efetivo: Laysa Figueiredo Tristão Suplente: Elcilene Gusmão Tavares

INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO Presidente: Nilo Sérgio Mineiro Viana Suplente: Sabrina Amaral Sanches

REPRESENTANTE SERVIDOR DO DETRAN/RJ Efetivo: Roberto Tavares Duarte
Suplente: Vera Lucia Monteiro de Almeida
REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA
SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

Efetivo: Leonardo de Souza Tristão Suplente: Patricia Almeida da Costa

12" JARI INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO Efetivo: Lindomar Diniz dos Anjos

Suplente: Pedro Bavo Raposo
REPRESENTANTE SERVIDOR DO DETRAN/RJ
Presidente: Alexandre Bastos Mattioli Suplente: Alex Silva de Azevedo
REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA

SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO Efetivo: Ruan Santos Oliveira Suplente: Loanny Ferreira Magalhães Ribeiro

ld: 2496663

# Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 324 DE 19 DE JULHO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECU-ÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZA-ÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2023.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

Art. 1º - Designar os servidores GLEIDE MARTINS DA SILVA Id. Funcional 5140551-2. YASMIN ALVARES DANIOTTI MATSUDA Id. Funcional 5114395-0 e ALINE RIBEIRO MOREIRA Id. Funcional 4269255-5, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do contrato nº 31/2023, celebrado com a empresa NP TECNOLOGÍA E GESTÃO DE DADOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de assinatura online da ferramenta Banco de Preços, 8 licenças de acesso, pelo período de 12 (doze) me-ses, que se constitui em banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, na forma do Termo de Referência, cujo prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, constante do processo administrativo n° SEI-040232/000181/2022.

Art. 2°- Designar a servidora ALINE RIBEIRO MOREIRA Id. Funcional 4269255-5, como suplente dos servidores mencionados no artigo 1º.

Art. 3º- Designar a servidora ROSILÉIA NASCIMENTO PATRICIO, Id. Funcional 5114640-1 como Gestora do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4319 DE 24 DE JULHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350192/002219/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação

### RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado a contar de 18 de Julho de 2023, o(s) servidor(es): TEN CEL PM RG 65.107 CARINE RAMOS MAÇÃO, ID: 24493147, da DPA como Gestor do instrumento contratual n° 088/2023, oriundo do Processo SEI-350090/001169/2022, firmado com a empresa

INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA e o 1º TEN PM RG 82.559 RAPHAEL DELMIRO BALTHAZAR, ID: 42593646, da DPA, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afasta-

- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular ado-

tada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra-tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação:

- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- ${f III}$  realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos para a liquidação da despesa e encaminhá-los juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tem-po hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a le-

cado para a verificação de economicidade, nos casos em que a le-gislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orienta-ções no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mer-cado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mer-

- Art. 5° O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisi-coes\_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- ${\bf Art.~9^o}$  Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2496556

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4320 DE 24 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

# **CONSIDERANDO**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Processo nº SEI-350192/002219/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 18 de julho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DPA, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 088/2023. Processo oriundo do Administrativo 350090/001169/2022, firmado com a empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA, a saber:
- 1º SGT PM RG 64.053 ELIZEU PEDRO DA SILVA, ID FUNC. 21609349
- 3° SGT PM RG 87.435 SANDRO AUGUSTO DA SILVA, ID FUNC. 43709800
- CB PM RG 98.758 JUBERLANE SILVA DE SOUZA, ID FUNC. 50146300

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual n $^{\rm o}$  45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-vidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- ${
  m III}$  providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota pmeri ri gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2496555

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.242 DE 25 DE JULHO DE 2023

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES N° 899, DE 18/12/2019, PUBLICADA EM 20/12/2019, ALTERA-DA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 965, DE 13/10/2020, PUBLICADA EM 29/10/2020 E RETIFI-CADA EM 13/11/2020, QUE CRIOU A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (CGD) DO INSTI-TUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEÁ).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 19 de julho de 2023, e processos administrativos n° SEI-070002/001727/2020 e SEI-07/002/003403/2019.

# RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria INEA/PRES nº 899, de 18/12/2019, publicada em 20/12/2019, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 965, de

# Imprensa Oficial

### Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial** 

# **PUBLICAÇÕES**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

# **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** 

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

# **AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

# PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132.00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

13/10/2020, publicada em 29/10/2020 e retificada em 13/11/2020, que criou a Comissão de Gestão de Documentos (CGD) do Instituto Estadual do Ambiente (Inea).

§1º - Ficam excluídos Sebastiana Maria Bonfim Cesario, id. funcional 2146255-0, Celina Oliveira da Silva, id. funcional 5087463-2, João Gabriel Lima Machado Miranda, id. funcional 5111906-4, Edmilson Justino, id. funcional 2051478-6, Eduardo Lamarca, id. funcional 32145748, Pamela Silva de Almeida Soeiro, id. funcional 5098002-5, Felipe Dias Ferreira, id. funcional 4464012-9, Deise de Oliveira Delfino, id. funcional 4390869-1, Romy Waeger Delpupo, id. funcional 2017155-2, Marlene Mendlowicz, id. funcional 2148095-8, e Edson Magalhães Araújo, id. funcional 2017155-2;

§2º - Ficam incluídos os servidores Marcelo Fernando Souto de Carvalho, id. funcional 5110415-6, Tatiana Brandão Guimarães, id. funcional 4348058-6, Giovani Silva Carvalho do Nascimento, id. funcional 4424909-8, Rodrigo Moura Quintas, id. funcional 4356672-3, Pedro Henrique Sampaio Athayde, id. funcional 5127650-0, Renata da Matta

dos Santos, id. funcional 4276575-7, Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Luiz Henrique André Gomes, id. funcional 5117822-2, Camila Ferreira Augusto Fernandes, id. funcional 5122257-4, Edson Eduardo Teixeira, id. funcional 4347948-0, Naiane Regina Pereira de Oliveira Ribeiro, id. funcional 5082284-5, Anderson Morais Alves de Lima, id. funcional 5087956-1, Isabela de Mesquita Machado, id. funcional 5131317-0, e Pedro Henrique de Oliveira Silva, id. funcional 5137800-0: e

§3º - Ficam mantidos os servidores Wellington Lira dos Santos, id. funcional 5074344-9, Maria do Carmo Coelho de Castro Neiva, id. funcional 4347960-0, Mona Rotolo Mançano, id. funcional 4461206-0, e Vitor Emanoel da Silva Nacif, id. funcional 5103513-8.

Art. 2º - A Comissão fica estabelecida com os servidores Wellington Lira dos Santos, id. funcional 5074344-9, como coordenador da Comissão, Maria do Carmo Coelho de Castro Neiva, id. funcional 4347960-0, como coordenadora suplente, Mona Rotolo Mançano, id. funcional 4461206-0, Vitor Emanoel da Silva Nacif, id. funcional 5103513-8. Marcelo Fernando Souto de Carvalho, id. funcional

5110415-6, Tatiana Brandão Guimarães, id. funcional 4348058-6, Giovani Silva Carvalho do Nascimento, id. funcional 4424909-8, Rodrigo Moura Quintas, id. funcional 4356672-3, Pedro Henrique Sampaio Athayde, id. funcional 5127650-0, Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7, Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Luiz Henrique André Gomes, id. funcional 5117822-2, Camila Ferreira Augusto Fernandes, id. funcional 5122257-4, Edson Eduardo Teixeira, id. funcional 4347948-0, Naiane Regina Pereira de Oliveira Ribeiro, id. funcional 5082284-5, Anderson Morais Alves de Lima, id. funcional 5087956-1, Isabela de Mesquita Machado, id. funcional 5137800-0

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

ld: 2496550

